



UNIMES - UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UNIMES

EDITAL PIBID/UNIMES_2024

Abertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, PIBID, na categoria "iniciação à Docência" para estudantes dos cursos de licenciatura de Ciências Biológicas, Pedagogia, Educação Especial, História, Geografia, Matemática, Letras.

A **Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES**, por intermédio da Pró Reitoria Acadêmica e da coordenação institucional do PIBID/UNIMES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 13 de novembro a 04 de dezembro de 2024, de acordo com as orientações constantes no Edital CAPES/PIBID **Nº 10/2024**, para os(as) alunos (as) interessados em concorrer ao processo de seleção para **Bolsa de Iniciação à Docência**, do Programa Institucional de bolsas de Iniciação a Docência da CAPES e da Universidade Metropolitana de Santos.

O projeto do Programa Institucional de Bolsa de iniciação à docência – PIBID da UNIMES tem por objetivo fomentar a iniciação à docência, contribuir para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da Educação Básica da Região da Baixada Santista por meio do desenvolvimento de dois subprojetos, um deles – **"Qualidade de vida e desenvolvimento sustentável a Baixada Santista: uma abordagem interdisciplinar"** – envolvendo as licenciaturas de Ciências biológicas, Geografia, História, Letras – Português e Matemática e o outro – **"Educação Especial inclusiva e formação docente"** – as licenciaturas de Pedagogia e Educação Especial, num total de 48 bolsas da CAPES e com Bolsa Unimes (para cada subprojeto) para discentes. Os subprojetos visam a estimular troca de saberes entre os cursos de licenciatura da UNIMES e das escolas participantes do projeto, de modo que os conhecimentos daí resultantes possibilitem a recriação do sentido da formação docente pelo enfoque interdisciplinar, que possibilita que os discentes dialoguem tanto com os saberes construídos pela academia quanto com os saberes construídos na prática cotidiana do contexto escolar. Dessa forma, se objetiva uma prática docente reflexiva e ativa em vários momentos e em vários espaços, como o espaço universitário, o espaço escolar com um todo e o espaço da sala de aula, fortalecendo o campo da construção da prática profissional ancorada na reflexão e na ação contínuas e articulando os tempos e espaços de formação e o dialogar dos saberes empíricos com os saberes teóricos. Ao proporcionar a inserção no cotidiano da escola pública de Educação Básica junto ao professor supervisor por um período de tempo ininterrupto o presente projeto garante aos discentes a oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação dos problemas identificados no processo de ensino e de aprendizagem, proporcionando-lhes condições básicas para o desempenho da docência,



UNIMES - UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

tendo em vista o papel que lhes cabe na consolidação de uma educação pública democrática de qualidade. Ao contribuírem para a valorização do magistério, os subprojetos **“Qualidade de vida e desenvolvimento sustentável na Baixada Santista: uma abordagem interdisciplinar”** **“Educação Especial Inclusiva e formação docente”** da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES pretendem promover uma formação alinhada com a teoria, com a prática e com as novas exigências para a educação da sociedade contemporânea que mobilizará saberes (conceitos, metodologias e práticas), ações fundamentadas em pesquisas que sejam capazes de compartilhar o cotidiano escolar, numa relação multi e interdisciplinar das áreas de conhecimento envolvidas.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO PIBID

O Programa PIBID/UNIMES concede bolsas de iniciação à docência no valor de R\$700,00 (setecentos reais), depositados em conta bancária dos (as) alunos (as), para cumprirem a carga horária de 40 (quarenta horas mensais) – 10 horas semanais de dedicação às atividades do PIBID para alunos matriculados nos cursos de licenciaturas.

Os objetivos são:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para educação básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciados no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino – aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. CARACTERIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA E DURAÇÃO DO PROGRAMA.

- As bolsas de iniciação à docência, para alunos das licenciaturas, terão a duração de até 24 meses.
- As atividades do PIBID deverão ocorrer nas escolas públicas parceiras e na UNIMES;
- O valor da bolsa de Iniciação à Docência, para alunos das licenciaturas, é de R\$ 700,00 (setecentos reais), para carga horária mensal de 40 horas – 10 horas semanais de dedicação às atividades do PIBID. O acúmulo com ocupação assalariada não impede a obtenção da bolsa, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto e não seja concomitante com as atividades do PIBID;
- Os alunos desenvolverão as atividades relativas ao PIBID em período e horário determinados, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;



UNIMES - UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

- Os alunos serão distribuídos conforme as vagas disponíveis por subprojeto e conforme a distribuição nas escolas participantes.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da IES;
- possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes às normas da IES;
- ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que, não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID;
- possua disponibilidade de 40 horas mensais para dedicação às atividades do projeto;
- a critério da IES, poderá ser admitida a participação de professores e alunos voluntários no projeto, desde que atendam aos mesmos requisitos dos bolsistas e cumpram os deveres do Programa;
- não possua qualquer outro auxílio financeiro concedido pela Capes/Pibid.

4. DEVERES DO ALUNO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- participar das atividades definidas pelo projeto;
- dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 10 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- assinar termo de Compromisso do programa;
- restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- informar imediatamente ao coordenador de área/subprojeto, qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação do projeto;
- apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela instituição;
- participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

5. O ALUNO BOLSISTA SERÁ DESLIGADO DO PROGRAMA QUANDO:

- solicitado pelo aluno. Nesse caso, o aluno deverá apresentar à instituição uma declaração assinado por ele, solicitando seu desligamento do Programa;
- deixar de ser aluno regular da UNIMES;
- não cumprir a carga horária estabelecida, ou seja, qualquer falta precisa ser justificada (que será devidamente avaliada) e não pode apresentar 2 ausências no semestre;
- **não contribuir para o bom andamento do Projeto, deixando de cumprir com os compromissos e as atividades previstas;**



UNIMES - UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

- **deixar de apresentar o relatório de atividades nos prazos estabelecidos;**
- desistir do curso de Graduação/Licenciatura;
- incorrer em indisciplina ou falta grave no exercício de sua colaboração como aluno.

Obs.: Após os trâmites formais de desligamento, junto à UNIMES, o Coordenador Institucional providenciará junto à CAPES o desligamento e a substituição do aluno, respeitada a lista de classificação do processo de seleção ou mediante novo processo de seleção.

O aluno desligado deverá devolver à CAPES, em valores atualizados, o(s) valor(es) mensal(is) recebido(s) indevidamente, após seu desligamento, caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

6. CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

- 29/10/2024 a 25/11//2024- Período de inscrição;
- 27/11/2024 – seleção (por comissão própria, conforme descrito em item específico;
- 29 /11/2024 – Publicação da relação de alunos (as) aprovados no mural do site do curso.

7. INSCRIÇÕES - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÕES

Para o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá estar munido dos documentos a seguir, que serão solicitados como anexo em formato PDF:

a) **Carta de Intenção** digitada ou manuscrita com caneta azul ou preta em letra legível, contendo, no máximo, 02 páginas. A carta de intenção deve contemplar os seguintes itens: (i) caracterizar a importância da formação e da profissionalização do licenciando para a carreira do magistério; (ii) as contribuições que o licenciando espera do Programa para a sua formação como professor do magistério da educação básica; e (iii); de que forma o licenciando espera contribuir com o Programa através de sua participação. (iv) expressar, de forma clara, a disponibilidade para participação no PIBID, com reserva de carga horária e compromisso com as atividades do Programa.

b) **Currículo profissional da Plataforma Freire** (poderá ser criado e preenchido no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>).

c) **Histórico acadêmico ou declaração do curso – matrícula atualizada.**

d) **Cópia do CPF.**

e) **Cópia de documento oficial com foto, contendo o número do RG.**

f) Comprovante de dados bancários (cabeçalho do extrato da conta corrente ativa). A conta deve ter como titular o candidato (beneficiário da bolsa) e não pode ser conta-salário, poupança, nem "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica Federal.

É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, incluindo a inserção dos documentos exigidos de acordo com os critérios e formatos expostos neste Edital, sob penalidade de indeferimento da inscrição no processo seletivo.

7.1 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1.1 Em cumprimento ao Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, este Edital reservará 01 (uma) vaga por curso à Pessoa com Deficiência (PCD).

7.1.2 Para concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico original assinado por médico especialista na área da deficiência indicada pelo(a) candidato(a), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o período de inscrição.



UNIMES - UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

8. Valor da bolsa

- O valor atual da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais), sob responsabilidade da CAPES e depositada diretamente em contra corrente do (a) aluno (a).

9. Seleção:

9.1A seleção do (a) aluno (a) para o Programa Instrucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UNIMES será realizada por comissão própria presidida pelos Professores Coordenadores de Área com a participação de Professores (as) indicados pela Universidade Metropolitana de Santos com o apoio da Coordenadora Institucional.

9.2O processo de seleção consiste na confirmação da inscrição, na análise dos documentos e da Carta de Intenções, e da vida acadêmica do (a) aluno (a);

9.3As vagas disponíveis serão ocupadas por ordem de classificação, após a homologação da seleção realizada pela Coordenação Institucional e pelos coordenadores de área;

9.4Os (as) demais candidatos (as) que preencherem os critérios de seleção ficarão em lista de espera sendo convocados em ordem de classificação conforme surgimento de novas vagas;

9.5Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão própria de seleção.

10 Da avaliação

10.1Cada banca examinadora poderá utilizar dois instrumentos de avaliação, a saber:

(i) Análise das cartas de intenção dos candidatos.

(ii) Análise da trajetória acadêmica/estudantil dos candidatos.

11.Critérios de Homologação da Inscrição

Serão homologadas automaticamente todas as confirmações de inscrições realizadas no prazo previsto, que cumpram todos os requisitos exigidos deste EDITAL e com o formulário devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a) ou representante legal.

Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 11 de novembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
ELAINE MARCILIO SANTOS
CPF: 074.613.598-00
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 12/11/2024 07:43:17 -03:00



Prof.^a Dr.^a Elaine Marcilio Santos
Pró Reitora Acadêmica



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SURKP-H2C4L-QQ2EY-PZVFE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ELAINE MARCILIO SANTOS (CPF 074.613.598-00) em 12/11/2024 07:43 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.byebypaper.com.br/validate/SURKP-H2C4L-QQ2EY-PZVFE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.byebypaper.com.br/validate>